



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 776/2.022,

de 03 de agosto de 2.022.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, BEM COMO AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 90.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município de Paulistânia para o período de 2022 a 2025 – Lei Complementar nº 728/2.021, de 17 de Agosto de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 – Lei Complementar nº 735/2021, de 22 de Setembro de 2021, os projetos abaixo especificados:-

## 1 – Plano Plurianual

Poder/Orgão – 02.04.00 – Poder Executivo / Departamento de Saúde

Unidade Orçamentária – 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

Código do Programa – 0008 – Saúde

Ação/Projeto – 1131 – Aquis. Veículo Para Saúde – Demanda 31144 - Estadual

## 1 – Diretrizes Orçamentárias

Unidade Orçamentária – 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

Código do Programa – 0008 – Saúde

Ação/Projeto – 1131 – Aquis. Veículo Para Saúde – Demanda 31144 - Estadual

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que correrá por conta das dotações abaixo especificadas:

## Unidade Orçamentária

02.04.00 – Poder Executivo / Departamento de Saúde

Unidade Executora

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática

10.301.0008 – 1131 – 0000 – Aquis. Veículo Para Saúde – Demanda 31144 - Estadual

(433) 4.4.90.52.00 – 02 – Equipamento e Material Permanente – (+) R\$ 60.000,00



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



## Unidade Orçamentária

02.04.00 – Poder Executivo / Departamento de Saúde

## Unidade Executora

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

## Funcional programática

10.301.0008 – 1131 – 0000 – Aquis. Veículo Para Saúde – Demanda 31144 - Estadual  
(434) 4.4.90.52.00 – 01 – Equipamento e Material Permanente – (+) R\$ 30.000,00

**Art. 3º.** Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial relativo à Fonte 02 – Transferências do Estado, serão provenientes de excesso de arrecadação, por conta da liberação de Emenda pelo Governo Estadual, através do Fundo Estadual de Saúde - Demanda n. 31145 de recursos para aquisição de veículo para o Setor de Saúde do Município, enquanto que o recurso para abertura do crédito especial relativo à Fonte 01 – Tesouro, será proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

## Unidade Orçamentária

02 04 Departamento de Saúde

## Unidade executora

02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

## Funcional programática

10.301.0008 – 2023 – 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
(117) 3.3.90.30.00 – 01 – Material de Consumo – (-) R\$ 30.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.  
P M de Paulistânia, 03 de agosto de 2.022.

**Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**  
Prefeito Municipal

### **REGISTRO:**

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 776/2.022, em fls. 03, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 03 de agosto de 2.022.

**Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO**  
Procurador Jurídico Municipal